



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 172/89

Ementa:

Prorroga prazo de validade de
Concurso Público.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNI
VERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições
legais,

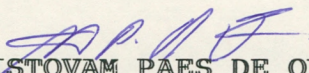
Considerando o que estabelece o art. 37, inciso
III, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais dois anos, contados
desta data, o prazo de validade do Concurso Público para o
emprego de Professor Assistente, nível I, da Carreira do
Magistério, área de Fisiologia, realizado por esta Univer-
sidade e homologado pela Resolução nº 116, de 10 de dezem-
bro de 1987, deste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, 22 de novembro de 1989.


PROF. CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE